

LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO		RENOVAÇÃO: 953/2026	
Número processo:	0953/2026	Vigência:	23/09/2026 - 23/09/2031
Requerente:	CM COMERCIO E SERVICOS DE BRITAGEM LTDA		
CNPJ/CPF:	24.715.309/0001-26		
Contato:	() . -		
Endereço do empreendimento:	FAZENDA SOSSEGO , S/N - POÇO DA PEDRA - CEP: . - - CRATEUS-CE		
Coordenadas:	Latitude: 05°17'28,11"S - Longitude: 40°41'04,65"O"		
Atividade:	08 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS 08.05 - EXTRAÇÃO DE ROCHAS DE USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL		
Especificação:	Extração e britagem de rochas graníticas para produção de materiais destinados à construção civil.		
Representante:			

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor, expede a presente Licença de Operação - Renovação.

Esta Licença é baseada em informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

A empresa CM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.715.309/0001-26, protocolou junto ao órgão ambiental solicitação de Licença de Operação (LO) para a atividade de extração de rochas de uso imediato na construção civil e britagem de pedras, tendo como substância mineral explorada o gnaíse, destinado à produção de brita para utilização na construção civil. O empreendimento está localizado na Rodovia CE-187, Pé do Morro, S/N, Distrito de Santo Antônio, zona rural de Crateús/CE, em área de 33,74 hectares, conforme informações constantes no Plano de Controle Ambiental – PCA. O empreendimento possui processo junto à Agência Nacional de Mineração – ANM nº 800.541/2018.

Conforme o PCA apresentado, o empreendimento contempla atividades de extração mineral e britagem, incluindo perfuração, desmonte de rocha com utilização de explosivos e beneficiamento do material, com volume médio mensal previsto de 20.000 m³, sendo a produção destinada à obtenção de brita corrida e brita classificada, incluindo brita 0, brita 1 e pó/pedrisco.

Quanto à localização, o empreendimento encontra-se situado na região do Pé do Morro, Santo Antônio, zona rural de Crateús/CE, com acesso pela Rodovia CE-187. O documento apresenta as coordenadas de localização do empreendimento em sistema UTM, SIRGAS 2000, Zona 24S, correspondentes a Longitude 313310.12850975 O e Latitude 9414900.1262452 S.

Destaca-se que o PCA apresentado caracteriza o empreendimento como atividade de extração mineral e britagem, prevendo medidas e programas de controle ambiental relacionados ao gerenciamento de resíduos sólidos, monitoramento de efluentes, emissões atmosféricas, ruídos e vibrações, além de ações de educação ambiental.

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Afixar em local de fácil visualização placa indicativa referente ao licenciamento ambiental expedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Crateús, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- ✓ Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução

Prefeitura Municipal de Crateús

CNPJ: 07.982.036/0001-67

www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=415
aAmbiental



CONAMA N° 281, de 12 de julho de 2001.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Manter atualizado e vigente o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP junto ao IBAMA, apresentando-o à SEMAM sempre que solicitado. O certificado apresentado no processo possuía validade até 15/09/2026.

Apresentar e manter atualizada a documentação comprobatória da regularidade do empreendimento perante a Agência Nacional de Mineração - ANM, referente ao Processo Minerário nº 800.541/2018, incluindo a comprovação da vigência/prorrogação do respectivo Registro de Licença.

Executar e manter as medidas, programas e controles ambientais previstos no Plano de Controle Ambiental - PCA, especialmente os programas de gerenciamento de resíduos sólidos, monitoramento de efluentes e monitoramento de emissões sonoras e vibrações.

Adotar medidas permanentes de controle da emissão de poeiras e material particulado provenientes das operações de perfuração, britagem, peneiramento, carregamento, armazenamento e transporte de materiais, incluindo, quando necessário, umectação das vias internas e áreas operacionais.

Manter os resíduos sólidos devidamente segregados, acondicionados e armazenados em locais adequados, promovendo sua destinação ambientalmente adequada e mantendo disponíveis os respectivos comprovantes de coleta e destinação.

Óleos usados, lubrificantes, estopas, filtros, embalagens contaminadas e demais resíduos perigosos deverão ser armazenados em local coberto, sinalizado, impermeabilizado e dotado de contenção, sendo posteriormente encaminhados a empresas devidamente autorizadas/licenciadas.

Adotar medidas de prevenção e controle de derramamentos de combustíveis, óleos e demais substâncias potencialmente contaminantes, evitando a contaminação do solo, das águas superficiais e subterrâneas.

Manter controle e monitoramento das emissões sonoras e vibrações decorrentes das atividades de extração, britagem, operação de máquinas e detonações, adotando medidas corretivas sempre que identificadas situações capazes de causar incômodo ou impacto ambiental.

Manter os equipamentos, máquinas e veículos utilizados no empreendimento em adequadas condições de operação e manutenção, visando minimizar emissões atmosféricas, vazamentos de óleos e combustíveis, ruídos excessivos e demais impactos ambientais.

Não realizar intervenção, supressão de vegetação ou ampliação da área de exploração além daquela ambientalmente autorizada, sem prévia manifestação e autorização do órgão ambiental competente.

Qualquer alteração no processo produtivo, ampliação da capacidade instalada, modificação da área de exploração ou inclusão de nova atividade potencialmente poluidora deverá ser previamente comunicada à SEMAM, ficando sujeita à análise e ao licenciamento ambiental pertinente.

Manter as vias internas e áreas de circulação em condições adequadas, adotando medidas para minimizar a dispersão de poeira decorrente do tráfego de veículos e máquinas.

Adotar medidas para evitar o carreamento de sedimentos e materiais particulados para drenagens naturais, cursos d'água e áreas adjacentes, mantendo adequadamente os sistemas de drenagem e contenção existentes.

Manter disponíveis no empreendimento, para fins de fiscalização, a Licença de Operação e os documentos relativos ao controle ambiental, destinação de resíduos, monitoramentos realizados e regularidade perante os órgãos competentes.

Comunicar imediatamente à SEMAM a ocorrência de acidentes ou situações de emergência ambiental, especialmente derramamentos, vazamentos, incêndios, acidentes envolvendo produtos perigosos ou outros eventos com potencial de causar dano ambiental.

Permitir e facilitar o acesso da fiscalização ambiental às instalações do empreendimento, fornecendo documentos, informações e esclarecimentos solicitados durante as ações fiscalizatórias.

Apresentar, quando solicitado pela SEMAM e por ocasião da próxima renovação da Licença de Operação, Relatório de Cumprimento de Condicionantes, acompanhado de registros fotográficos, comprovantes de destinação de resíduos, resultados dos monitoramentos realizados e demais documentos comprobatórios pertinentes.

O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta Licença, bem como das normas ambientais vigentes, poderá

Prefeitura Municipal de Crateús

CNPJ: 07.982.036/0001-67

www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=415aAmbiental



ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal aplicáveis.

FRANCISCO VIEIRA SALES
NETO:01962319300

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO VIEIRA
SALES
NETO:0196231930
0

Crateus/CE, 23 de Setembro de 2026

Francisco Vieira Sales Neto
Secretário Municipal

Rafael Pereira de Sousa
Secretário Executivo

**RAFAEL
PEREIRA DE
SOUSA:6037
3594313**

Assinado digitalmente por RAFAEL
PEREIRA DE
SOUSA:60373594313
ND: C=BR, CN=RAFAEL PEREIRA
DE SOUSA:60373594313, O=ICP-
Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização: Crateús/CE
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Prefeitura Municipal de Crateús

CNPJ: 07.982.036/0001-67

www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=415aAmbiental

